



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5258, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - A pedido, exonerar a servidora **VALÉRIA ALBANE DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Supervisora de Núcleo de Expediente Administrativo C-3, lotada na Secretaria Municipal de Controle e Transparência, que atuava na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 06 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***.**
Data: 06/06/2023 17:31:36

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/06/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.** Data:
07/06/2023 14:26:50

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07 / 06 / 20 23
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 07 / 06 / 20 23
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo